ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 14 V DO LIVRO Nº 11
DATA 15 / 08 / 01
Aguina A. Morais

LEI Nº 1273/01, DE 23 DE JULHO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no corrente exercício, no montante de R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais) conforme especificações a seguir:

02.04.013.2.003-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.000,00
03.07.020.2.004-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
03.07.020.2.004-3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	10.000,00
03.07.021.2.006-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	35.000,00
03.07.021.1.006-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-3132-00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$	20.000,00
03.08.032.2.009-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
03.08.032.2.009-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
03.08.032.2.009-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	80.000,00
03.08.032.2.009-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R$	15.000,00
03.08.032.2.011-3265.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	R$	30.000,00
04.16.021.2.012-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
06.30.177.2.016-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
06.30.177.2.016-3132.00	OUTROS SERVICOS ENCARGOS	R$	10.000,00
08.07.021.2.017-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	70.000,00
08.41.190.2.019-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
08.42.188.2.022-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	100.000,00
08.44.205.2.024-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	30.000,00
08.49.252.2.027-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
08.75.427.2.028-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
10.60.021.2.033-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
10.60.325.2.034-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
10.60.325.2.034-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	50.000,00
11.62.347.2.037-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
11.62.347.2.037-3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	5.000,00

13.75.428.2.043-3214.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	R$	400.000,00
15.81.483.2.051-3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS-TUTELAR	R$	20.000,00
15.81.485.2.052-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
15.81.485.2.054-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
15.81.486.2.055-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.81.486.2.063-3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00
15.82.492.2.068-3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	180.000,00
16.88.534.2.072-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	55.000,00
16.91.575.1.039-4210.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**1.590.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos figurado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração